

=LEI Nº 906, DE 22 DE ABRIL DE 1.983=

"Autoriza a Prefeitura a aplicar suas eventuais disponibilidades de Caixa, nos moldes que especifica".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar suas eventuais disponibilidades de Caixa, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras, principalmente o pagamento dos servidores Municipais até o final de cada mês.-

Parágrafo Único - As aplicações de que fala este artigo deverão :-

I - Ser feitas diretamente com estabelecimentos de crédito, vedada qualquer intermediação;

II - Assegurar o retorno do valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;

III - Ser de imediata liquidez;

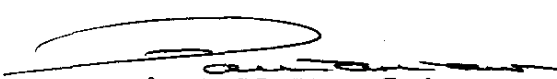
IV - Ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;

V - Ser objeto de controle contábil que permite prontas informações a respeito;

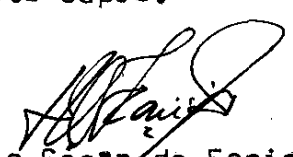
VI - Não ser especulativa.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE ABRIL DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração